



O CDF, Centro de Desenvolvimento e Foco nos Estudos, CNPJ: 229625070001-69, com sede no endereço Rua Rafael Antão de Melo, 173, Centro, torna pública a abertura das inscrições para o exame de bolsas oferecidas pelo CDF no primeiro semestre de 2020 em preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e vestibulares.

1. Do objeto

1.1. O exame de bolsas do Pré-vestibular CDF tem como objetivo dar oportunidade de estudo aos alunos que têm foco e determinação para alcançar uma vaga na universidade.

1.2. Os candidatos serão contemplados com bolsas de estudo de até 100% (cem por cento) durante o **PRIMEIRO semestre de 2020** para a **preparação para o Enem e vestibulares**, no período matutino, vespertino e noturno, na modalidade intensivo (curso semestral) respeitando as regras de permanência na instituição como aluno regular, conforme a nota obtida na prova, excluindo o material a ser utilizado no curso e/ou taxa de matrícula.

1.3. Este exame se restringe a atender apenas pessoas que tem foco nos estudos.

2. Das inscrições

2.1. As inscrições para o exame de bolsas devem ser feitas pela internet, a partir do formulário disponibilizado abaixo, durante o período compreendido entre **11/11/2019 a 07/11/2019**.

2.2. Para efetivar esta inscrição é necessário realizar o pagamento no valor de R\$10,00, na sede do CDF, entre 7h e 22h de segunda a sexta.

2.3. A inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição, pode ser feita por um representante.

2.3.1. É de inteira responsabilidade do representante as demais informações prestadas ao CDF.

2.4. Sua inscrição será confirmada através do e-mail informado neste formulário.

2.5. A leitura e conhecimento desse edital é de inteira responsabilidade do candidato.

3. Da prova

3.1. A prova será realizada no dia **08/12/2019**, na sede do CDF às **11h, horário de Brasília**, e terá duração de 2 horas.

3.2. Em caso de falta, esquecimento ou atraso, o candidato que não realizar a prova no horário estabelecido, perderá o direito de realizar o exame sob quaisquer hipóteses.

3.3. No dia da prova, o estudante deverá estar de posse de um documento de identificação oficial com foto, comprovante de pagamento da taxa de inscrição fornecido no ato de pagamento e caneta azul ou preta de corpo transparente. **NÃO SERÁ PERMITIDO QUE O CANDIDATO FAÇA A PROVA SEM UM DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

3.4. Não será admitida, em qualquer hipótese, a entrada de alunos que chegarem após o horário estabelecido. É responsabilidade do candidato observar mudanças no horário de verão.

3.5. A prova será composta de 24 (vinte e quatro) questões objetivas e 1 (uma) discursiva, assim distribuídas: 6 (seis) questões referentes às Ciências Humanas, 6 (seis) questões referentes às Ciências da Natureza, 6 (seis) questões de Matemática, 6 (seis) questões de Língua Portuguesa e 1 (uma) questão discursiva sobre conhecimentos gerais e atualidades.

3.6. A prova tem o valor total de 26 pontos, sendo 1 (um) ponto para cada questão objetiva e 2 (dois) pontos para a questão discursiva. Não há qualquer peso em nenhuma questão objetiva.

3.7. A duração da prova inclui a leitura, preenchimento da folha da questão discursiva e preenchimento do gabarito.

3.7.1. Não haverá prorrogação ou extensão do prazo para complementar nenhuma informação da folha de respostas.

3.7.2. O candidato que se negar a entregar a folha de respostas ao final do prazo de realização da prova terá seu exame anulado.

3.8. Qualquer interessado em obter as provas anteriores do Exame de Bolsas poderá baixa-las neste site, na aba “Exame de bolsas”.

4. Da classificação

4.1. A classificação, identificada com o número da inscrição do candidato e sua respectiva nota, será divulgada no dia 11 de dezembro de 2019 em lista afixada na sede e também nas redes sociais oficiais do CDF.

4.2. O candidato que obtiver a maior pontuação recebe o benefício da bolsa integral referente às mensalidades do primeiro semestre de 2020 (janeiro à julho).

4.3. Os candidatos que obtiverem a segunda e terceira maior pontuação receberão o benefício da bolsa de 50% e 40%, respectivamente, referente às mensalidades do primeiro semestre de 2020 (janeiro à julho).

4.4. Caso dois ou mais candidatos atinjam a mesma pontuação será considerada a maior nota da questão discursiva como critério de desempate. Caso persista a igualdade, o critério seguirá a maior pontuação nas seguintes disciplinas: Língua Portuguesa > Ciências Humanas > Ciências da Natureza > Matemática. Caso persista a igualdade, ex-aluno CDF terá prioridade. Persistindo o empate, o candidato mais velho terá vantagem.

4.5. O candidato terá 24 horas, após a divulgação do gabarito oficial, para apresentar recursos e contestações. As questões cujas notas forem objeto de recurso passarão por uma nova correção e sua nota, que poderá ser mantida, aumentada ou diminuída, será a nota definitiva da questão. Os recursos e contestações deverão ser solicitados na sede do CDF ou via e-mail (cdfparacatu@gmail.com).

4.5.1. A(s) contestação(ões) deve(m) apresentar uma justificativa e só poderão ser feitas por um candidato inscrito e presente no dia da prova.

4.5.2. Caso alguma questão seja anulada, todos os candidatos receberão um (1) ponto por aquela questão.

5. Sobre as aulas

5.1. As aulas do matutino acontecerão de segunda à sexta-feira das 07h às 12h30min e no período da tarde das 14h às 17h40min. O período vespertino terão suas aulas das 14h às 17h40min, nos dias de segunda, quarta e sextas-feiras. E, por fim, as aulas do noturno ocorrerão de segunda à sexta das 19h às 22h40min.

5.2. Qualquer aluno que ultrapassar o número de 6 faltas ou 10 infrações poderá ser desligado das atividades regulares do CDF. Entende-se por infração o aluno que chega atrasado, sai mais cedo, não esteja usando uniforme, é surpreendido com celular dentro da sala de aula, desrespeita algum colega ou professor, falta às aulas, é colocado para fora da sala pelo professor ou opta sair da sala sem qualquer motivo aparente e sem justificativa.

5.3. O aluno bolsista se compromete a participar das aulas e das regras de permanência, tais como qualquer outro aluno, sob pena de perder o benefício e mesmo o acesso às aulas.



6. Disposições gerais

6.1. A bolsa não é cumulativa com os eventuais descontos oferecidos pelo CDF e tampouco isenta a taxa de matrícula.

6.1.1. No caso em que o aluno tenha mais de um desconto prevalecerá o maior deles.

6.2. O aluno tem até 7 dias corridos após a divulgação do resultado para efetuar a matrícula. Ultrapassado esse prazo, o candidato perde o benefício da bolsa.

6.3. Caso o aluno venha a ser desligado no decorrer do cursinho ou deixe as aulas por qualquer motivo, o benefício da bolsa não é transferido para nenhum outro aluno.

6.4. Quaisquer casos não previstos nesse edital são de direito de análise e resolução.

Paracatu, 11 de novembro de 2019.

Adrielly Garcia Silveira



EXAME DE BOLSAS – JANEIRO 2020

Adrielly Garcia Siebert
Diretora